



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

TERMO APOSTILAMENTO

CONTRATO 205/2022

ID CIDADES: 2022.071E0700001.02.0026

003 TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **AMERICA LOCACAO E SERVICOS LTDA** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Pedro Israel David, s/n, Centro – Vargem Alta, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da matrícula funcional de nº 10733.

CONTRATADA: AMERICA LOCACAO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 05.493.355/0001-83, com sede na Rodovia Carlos Lindemberg, nº 3500 - Nossa Senhora da Penha - Vila Velha - ES, CEP: 29110286, (27) 3320 - 2828, gerentecomercial@america-rentalcar.com, por seu representante legal, Sr. **ANTÔNIO CARLOS VIEIRA DA SILVA FILHO**¹.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 205/2022- assinado em 01 de dezembro de 2022, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo apostilamento de reajuste contratual, solicitado pela contratada com protocolo de nº 2025-H2BZN, referente ao contrato nº 0205/2022, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA COM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM LIVRE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 Considerando, que as secretarias solicitantes concordam com o reajuste;

2.2 Considerando, parecer da contabilidade, que concorda com o reajuste;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável;

2.4 Trata-se de **CORREÇÃO DE ÍNDICE DE REAJUSTE CONTRATUAL**, referente ao contrato nº 0033-2022, conforme parecer da Contabilidade o índice utilizado e o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial), acumulado no período de dezembro de 2024 a novembro de 2025, considerando cálculo o valor do reajuste, o valor unitário mensal será de R\$ 4.530,23 (quatro mil quinhentos e trinta reais e vinte e três centavos);

2.5

2.5.1 Planilha com valores reajustados

¹ Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL ANTERIOR AO REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO MENSAL REAJUSTADO
1.	LOCAÇÃO, veículo tipo pick-up utilitário; cor: branca; mínimo 02 portas; capacidade mínima para 04 passageiros, incluso o motorista; motor flex mínimo 1.3 de potência; com direção hidráulica/elétrica; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; câmbio manual/automático com no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré; freios ABS; protetor de caçamba; capota marítima; equipado com ar condicionado; no mínimo airbag duplo motorista e passageiro; alarme; trava elétrica; vidros elétricos no mínimo nas portas dianteiras; aparelho multimídia, equipado dentro das normas de segurança do CONTRAN; veículo emplacado perante ao DETRAN-ES; Ano: veículo novo ou seminovo, ano 2021, verificado a partir da data de assinatura do contrato. Aplicação: Transporte de pessoas em serviços, documentos e pequenas cargas.	R\$ 4.334,97	R\$ 4.530,23

2.6 Tal reajuste encontra previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, uma vez que o reajuste objetiva recomporos preços praticados no contrato em razão de fatos plenamente previsíveis no momento da contratação.

2.7 Para fins de pagamento, a diferença de valores decorrente da aplicação do reajuste contratual, com efeitos retroativos ao período de 01 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 é de R\$ 585,78 (quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos) por item, totalizando R\$ 1.757,34(hum mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária da Secretaria de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos

Ficha:0633

Fonte:15000009999

Dotação Orçamentária da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Ficha:0284

Fonte:16610000000

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Vargem Alta, 25 de março de 2026

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AMERICA LOCACAO E SERVICOS LTDA

Contratado

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 25/03/2026 16:55:40 -03:00

ANTONIO CARLOS VIEIRA DA SILVA FILHO
CIDADÃO
assinado em 30/03/2026 10:55:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/03/2026 10:55:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Q3F1H4>